



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 5.008, DE 05 DE JANEIRO DE 2.000.

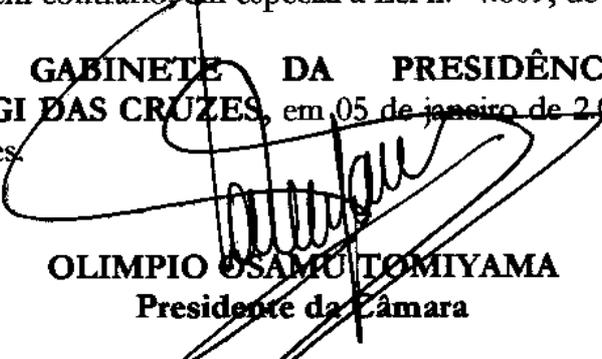
(Restaura a Lei n.º 4.698, de 7 de novembro de 1.997,
revogando a Lei n.º 4.809, de 8 de setembro de 1.998)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica restaurada em seu inteiro teor a Lei n.º 4.698, de 7
de novembro de 1.997.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4.809, de 8 de setembro de 1.998.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de janeiro de 2.000, 439º da Fundação da
Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de janeiro de 2.000, 439º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA).